



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1408/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA

26 DE JUNHO DE 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene –
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos –
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente –

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Antônio Marques Ferreira
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Boletim de Licitação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil denominada "CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – FEMEMS" inscrita no CNPJ sob o nº15.529.050/0001-38, com sede na avenida Júlio de Castilho,106,Vila Alba, Campo Grande /MS, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida empresa, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Colaboração.

FUNDAMENTO LEGAL: A Dispensa do chamamento fundamenta-se no art. 30 e 31 da Lei 13.019/2014, e suas alterações.

VALOR TOTAL DA PARCERIA:R\$18.000,00- (dezoito mil reais)

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do termo de colaboração até 31 de agosto de 2024.

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme § 1º e 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação da justificativa, cujo teor deve ser analisado, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

Rio Negro/MS, 25 de junho de 2024.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: M GIROLDO DECORA LTDA.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de CORTINAS PERSIANA VERTICAL E DE ROLO COM BANDO em atendimento as necessidades da Escola Municipal São Francisco no Município de Rio Negro/MS

Da Base Legal: art. 75, XV da Lei Federal nº 14.133/2021suas alterações posteriores.

Processo de Administrativo nº045/2024

Dispensa nº017/2024

Valor Total: R\$ 10.132,00 (DEZ MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS)

Prazo de Vigência: . O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com a necessidade e interesse da prefeitura, nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
31 - 04.050-12.361.0074.2167-3.3.90.39.00.1540

Assinam:

Pela Contratante: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO – Prefeito Municipal
Pela Contratada: João Carlos Guerra Representante Legal

Rio Negro – MS, 17 de JUNHO de 2024.

Fabio Silva Assunção
Agente de contratação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

Processo Administrativo Nº 036/2021

Pregão Presencial Nº 008/2021

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: QUALITY SISTEMAS LTDA-EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido à prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 016/2021, que constitui o objeto da presente licitação: *Contratação de empresa especializada em locação de software de gestão pública nas áreas de administração, contabilidade, arrecadação, saúde, e controladoria, com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, conforme descrito no Termo de Referência.*

Fica prorrogado por igual período, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 016/2021, a contar de 04/05/2024.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de **R\$ 251.250,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)**.

Fica alterado o valor global previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista o aditamento contratual que corresponde ao valor de **R\$ 251.250,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)**, passando o valor inicial do contrato de **R\$ 201.000,00 (Duzentos e um mil)**, para **R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil)** com o 2º Termo Aditivo, ficando com o valor total de **R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil)** após o 3º Termo Aditivo, tendo ficado com o valor total de **R\$ 414.562,50 (Quatrocentos e quatorze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, com a celebração do 4º termo, tendo após o 4º Termo aditivo passado para o valor total de **R\$ 665.812,50 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**, aferindo o valor total final de **R\$ 917.062,50 (Novecentos e dezessete mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, após a celebração do presente termo.

Fica alterado o valor global previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista o aditamento contratual que corresponde ao valor de **R\$ 251.250,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)**, passando o valor inicial do contrato de **R\$ 201.000,00 (Duzentos e um mil)**, para **R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil)** com o 2º Termo Aditivo, ficando com o valor total de **R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil)** após o 3º Termo Aditivo, tendo ficado com o valor total de **R\$ 414.562,50 (Quatrocentos e quatorze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, com a celebração do 4º termo, tendo após o 4º Termo aditivo passado para o valor total de **R\$ 665.812,50 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**, aferindo o valor total final de **R\$ 917.062,50 (Novecentos e dezessete mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, após a celebração do presente termo.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Contratada: Marcos Luiz da Maia – Representante Legal.

Rio Negro - MS, 07 de Junho de 2024.

Fabio Silva Assunção
Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023

Processo Administrativo Nº 024/2023

Pregão Presencial Nº 007/2023

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

Contratada: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 10,36 % do Contrato Administrativo nº. 070/2023, para a Contratação de empresa especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município.

Face o acréscimo de 10,36% do Contrato Administrativo nº 070/2023, o valor total do Aditivo é de **R\$ 556.520,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e vinte reais)**.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Sexta do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de **R\$ 556.520,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e vinte reais)**, passando o valor inicial do contrato de **R\$ 5.372.250,00 (Cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)** para **R\$ 5.928.770,00 (Cinco milhões, novecentos e vinte oito mil e setecentos e setenta reais)**, após celebração do presente termo aditivo. Segue abaixo tabela referente ao valor total do acréscimo, pormenorizada por secretaria solicitante:

Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente

Descrição	Valor Inicial do Contrato	Valor Solicitado de acréscimo de 25%	Dotação Orçamentária
Peças	R\$ 220.000,00	R\$ 55.000,00	06.060-20.601.0010.2020-3.3.90.30.00.00.1799.0007400
Gasolina	R\$ 16.080,00	R\$ 4.020,00	06.060-20.601.0010.2020-3.3.90.30.00.00.1799.0007400
Serviços	R\$ 298.000,00	R\$ 74.500,00	06.060-20.601.0010.2020-3.3.90.39.00.00.1799.0007400

Descrição	Valor Inicial do Contrato	Valor Solicitado de acréscimo de 25%	Dotação Orçamentária
Peças	R\$ 300.000,00	R\$ 75.000,00	04.040-12.361.0005.2012-3.3.90.30.00.00.1500.1001000
Serviços	R\$ 347.500,00	R\$ 86.875,00	04.040-12.361.0005.2012-3.3.90.39.00.00.1500.1001000

Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

Descrição	Valor Inicial do Contrato	Valor Solicitado de acréscimo de 25%	Dotação Orçamentária
Peças	R\$ 240.000,00	R\$ 60.000,00	07.070-26.782.0011.2128-3.3.90.30.00.00.1799.0007400
Peças	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	07.070.04.452.0011.2022-3.3.90.30.00.1500.0000000
Valor total de acréscimo de 25% em "Peças": R\$ 85.000,00			
Serviços	R\$ 422.000,00	R\$ 105.500,00	07.070-26.782.0011.2128-3.3.90.39.00.00.1799.0007400

Secretaria de Infraestrutura Trânsitos e Serviços Urbanos

Descrição	Valor Inicial do Contrato	Valor Solicitado de acréscimo de 25%	Dotação Orçamentária
Peças	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00	05.060.10.301.0031.2120.3.3.90.30.00.1899.0007407
Peças	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00	05.060.10.301.0031-2163.3.3.90.30.00.00.1600.0000000
Peças	R\$ 60.000,00	R\$ 15.000,00	05.060.10.301.0031-2055.3.3.90.30.00.00.1500.1002000
Valor total de acréscimo de 25% em "Peças": R\$ 30.000,00			
Serviços	R\$ 30.500,00	R\$ 7.625,00	05.060.10.301.0031.2120.3.3.90.39.00.1899.0007407
Serviços	R\$ 62.000,00	R\$ 15.500,00	05.060.10.301.0031-2163.3.3.90.39.00.00.1600.0000000
Serviços	R\$ 70.000,00	R\$ 17.500,00	05.060.10.301.0031-2055.3.3.90.39.00.00.1500.1002000
Valor total de acréscimo de 25% em "Serviços": R\$ 40.625,00			

Secretaria Municipal de Saúde

Descrição	Valor Inicial do Contrato	Valor Solicitado de acréscimo de 25%	Dotação Orçamentária
Peças	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00	05.060.10.301.0031.2120.3.3.90.30.00.1899.0007407
Peças	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00	05.060.10.301.0031-2163.3.3.90.30.00.00.1600.0000000
Peças	R\$ 60.000,00	R\$ 15.000,00	05.060.10.301.0031-2055.3.3.90.30.00.00.1500.1002000
Valor total de acréscimo de 25% em "Peças": R\$ 30.000,00			
Serviços	R\$ 30.500,00	R\$ 7.625,00	05.060.10.301.0031.2120.3.3.90.39.00.1899.0007407
Serviços	R\$ 62.000,00	R\$ 15.500,00	05.060.10.301.0031-2163.3.3.90.39.00.00.1600.0000000
Serviços	R\$ 70.000,00	R\$ 17.500,00	05.060.10.301.0031-2055.3.3.90.39.00.00.1500.1002000
Valor total de acréscimo de 25% em "Serviços": R\$ 40.625,00			

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 070/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "b" §1º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Contratada: Gleydson Pinto Machado – Rep. Legal

Rio Negro - MS, 07 de Junho de 2024

Fábio Silva Assunção
Presidente da CPL

(Area for stamp or signature)

(Area for stamp or signature)



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul